

Como acessar o Portal Ingresso Fortaleza

Já tem cadastro no e-Sefin?

Acesse o portal **Ingresso Fortaleza** com mesmo CPF e senha do e-Sefin. 



Ainda não tem cadastro?

Faça seu credenciamento no e-Sefin antes de continuar. Clique na opção disponível em **Primeiro acesso** 

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo canal **Fale com a Sefin** ou pelo telefone/WhatsApp (85) 2180-1722. 

Como vincular seu CPF ao CNPJ da empresa

Você só pode cadastrar eventos depois que seu CPF estiver vinculado ao CNPJ da empresa responsável.

Acesse o **Fale com a Sefin** e abra uma solicitação. 



Informe no campo Mensagem:

O CPF que você usa para acessar o portal e o CNPJ da empresa responsável pelo evento.



Confirme o assunto selecionado:
ISS Eventos e Diversões Públicas.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo canal **Fale com a Sefin** ou pelo telefone/WhatsApp (85) 2180-1722.



Obrigatório anexar uma procuração, caso não seja sócio nem representante legal da empresa.

Como regularizar seu evento Não optante pelo Simples Nacional

Solicite autorização

Acesse o portal, preencha os dados do evento e solicite a autorização para iniciar as vendas.



Termo de Autorização de Vendas (TAV)

Após a liberação da venda de ingressos, o TAV estará disponível para download no Portal Ingresso Fortaleza.

Declaração PARCIAL das vendas

Até 1 dia útil antes do evento: acesse a aba Vendas, informe a receita e anexe o relatório (borderô).

Um DAM* com 10% de desconto** estará disponível para pagamento realizado dentro do prazo.



Declaração FINAL das vendas

Até 3 dias úteis após o evento: acesse a aba Vendas, informe a receita total e anexe o relatório (borderô). Um DAM* estará disponível para pagamento, se houver diferença tributária.

⚠ Não pagou o boleto anterior? O imposto será cobrado sobre a receita total, sem desconto.

⚠ Cortesias acima de 10% do público total também são tributadas.

Contratou um artista?

Acesse a aba Documentos e anexe a nota fiscal emitida pelos músicos, humoristas, bandas, entre outros. Após análise, um DAM* estará disponível para pagamento do ISS incidente sobre o cachê.



* DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
** O desconto de 10% não se aplica a partidas de futebol.

A venda de ingressos sem autorização está sujeita à aplicação de multa, conforme a legislação vigente.

Como regularizar seu evento Optante pelo Simples Nacional

Solicite autorização

Acesse o portal, preencha os dados do evento e solicite a autorização para iniciar as vendas.



Termo de Autorização de Vendas (TAV)

Após a liberação da venda de ingressos, o TAV estará disponível para download no Portal Ingresso Fortaleza.



Declaração FINAL das vendas

Até 3 dias úteis após o evento: acesse a aba Vendas, informe a receita total e anexe o relatório (borderô).
Etapa obrigatória, mas o recolhimento será via DAS*.



Nota fiscal de serviço (NFSe)

Até 3 dias úteis após o evento: acesse a aba Documentos e anexe a Nota Fiscal referente à receita total das vendas.



Contratou um artista?

Acesse a aba Documentos e anexe a nota fiscal emitida pelos músicos, humoristas, bandas, entre outros. Após análise, um DAM** estará disponível para pagamento do ISS incidente sobre o cachê.



* DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

** DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

A venda de ingressos sem autorização está sujeita à aplicação de multa, conforme a legislação vigente.